

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 39ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE MAIO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 38ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de maio de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Fernando Nóbrega. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, após anunciar para julgamento o **Recurso Eleitoral n. 0600491-94.2020.6.01.0009**, informou que, em razão da declaração de impedimento do Senhor Juiz Marcelo Carvalho nos referidos autos (com fundamento no art. 144, inciso III e § 1º, do CPC), o Senhor Juiz Fernando Nóbrega da Silva, Membro Substituto desta Corte, tornou-se relator do feito e, por esse motivo, comparecia à presente sessão.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600491-94.2020.6.01.0009**
Procedência: Bujari - ACRE
Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA
RECORRENTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Bujari/AC - Eleições 2020.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desconstituir de ofício a sentença, para determinar a remessa dos autos ao Juízo de origem, a fim de que conceda à Recorrente prazo para se manifestar sobre o Relatório Técnico Preliminar e, após pronunciamento do órgão técnico, profira novo julgamento das contas apresentadas, restando, em consequência, prejudicado o exame do recurso, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600502-44.2020.6.01.0003**
Procedência: Manoel Urbano - ACRE
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR
RECORRENTE: JAUDICELIO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Manoel Urbano/AC - Eleições 2020.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso eleitoral interposto por JAUDICELIO NOGUEIRA DA SILVA e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, de modo a reformar a sentença do Juízo da 3ª Zona Eleitoral, a fim de julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha do Recorrente relativas às Eleições de 2020, tudo nos termos do voto do relator.**

Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim transferiu a presidência dos trabalhos ao Senhor Desembargador Luís Camolez, relator do **Recurso Administrativo n. 0600009-42.2021.6.01.0000**, em observância ao disposto no art. 20, inciso III, do Regimento Interno deste TRE – tendo em vista ser de sua lavra a decisão administrativa recorrida, como Presidente deste Tribunal. Em razão disso, como o referido feito era o último da relação de julgamento desta data, participou que o encerramento dos trabalhos seria realizado pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Antes de se ausentar, a Senhora Presidente deu boas-vindas ao Senhor Juiz Fernando Nóbrega e desejou a todos um bom dia, muita saúde e paz e um bom término de sessão. Por sua vez, o Magistrado agradeceu. Na sequência, o Senhor Desembargador Luís Camolez agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, desejando-lhe um bom dia, tendo a Senhora Presidente agradecido e se retirado da sessão. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu a participação do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, externando que o Magistrado será sempre bem-vindo a esta Corte. Por fim, o Senhor Juiz Fernando Nóbrega agradeceu a acolhida e desejou a todos um bom dia. A seguir, com a anuência do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, retirou-se da sala de sessões. Prosseguindo com os trabalhos, após anunciado pelo Senhor Relator, foi iniciado o julgamento do **Recurso Administrativo n. 0600009-42.2021.6.01.0000**.

Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO (1299) N. 0600009-42.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ
RECORRENTE: PATRICIA TIEME IMADA
RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de reforma da decisão que indeferiu pedido de redistribuição do cargo de Analista Judiciário, área apoio especializado, especialidade Contabilidade, por reciprocidade com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso de cargo vago da mesma área e especialidade naquele Regional.
Decisão
preliminar: **Após votar o relator no sentido de negar provimento ao recurso administrativo, mantendo inalterada a decisão recorrida, levando em consideração o fato de se poder conciliar a intenção da Recorrente com o interesse do TRE-AC, por meio do teletrabalho (Res. TRE-AC n. 1.762/2020), no que foi acompanhado pelos Juízes Armando Dantas Júnior e Mirla Regina, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Carvalho, adiando-se o julgamento. Os Juízes Hilário Melo Jr. e Geraldo Fonseca se reservaram a votar após o voto-vista.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Luís Camolez fez uma reflexão sobre os trabalhos desta Corte, em matéria eleitoral, destacando sua relevância e seus frutos, e convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada (por videoconferência) no dia 21 de maio de 2021, às 8 horas, agradecendo-lhes pela presença e desejando a todos um bom dia, saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e dezenove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/05/2021, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 21/05/2021, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 21/05/2021, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0421780** e o código CRC **106BA197**.